



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 7.810, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

“Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$16.474,00 – Chefia do Executivo”.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, EM EXERCÍCIO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de **R\$16.474,00** (dezesseis mil quatrocentos e setenta e quatro reais), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2022, no **programa “0002 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA CHEFIA DO EXECUTIVO”** na ação **“4685 – AÇÕES DA DEFESA CIVIL”**, com os elementos abaixo relacionados, para aplicação junto a Chefia do Executivo, como segue:

Crédito Especial:

<u>DOTAÇÃO</u>	<u>ELEMENTO</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>VALOR</u>	<u>RECURSO</u>
02.03.06.182.0002.4685	3.44.90.30	Material de Consumo	15.930,00	1319*
02.03.06.182.0002.4685	3.33.90.30	Material de Consumo	544,00	1319*
TOTAL			16.474,00	

(*) Recurso 1319 – DEFESA CIVIL – PROC.59052.008017/2021-85

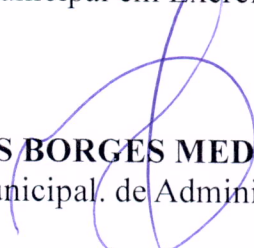
Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior o valor de 16.474,00 (dezesseis mil quatrocentos e setenta e quatro reais) referente ao recurso 1319, disponível na conta bancária nº605247, agência 0035 do Banco do Brasil.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 14 de março de 2022.


EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:


MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração